

Secretaria Municipal de Saúde

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
PROCESSO Nº 0285/2026
DISPENSA Nº 0285/2026

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, com fundamento no Art. 72, inciso V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e atualizações, e consoante parecer da Procuradoria Geral do Município, e considerando:

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no inciso V, VI e VII do artigo 72 da lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I - OBJETO: Contratação Direta via Dispensa Emergencial de Licitação, nos moldes do Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 6º, VI do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023, que objetiva a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis**, destinados aos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, *pelo período de 4(quatro) meses*, conforme especificações e estimativas dos quantitativos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência (TR).

II – ATENDIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os autos demonstram, ainda, que a contratação da empresa abaixo relacionada, atende aos requisitos de Habilitação e qualificação mínima necessária, resultando numa seleção que não perdeu de vista o melhor preço e qualidade, mais também resultando na seleção do fornecedor que detém Habilitação Jurídica pertinente, capacidades técnicas e capacidade econômico-financeira:

- ❖ **SC DA SILVA COMERCIO LTDA..**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF: 24.790.994/0001-55, com sede na cidade de Caruaru- Estado de Pernambuco, na Rua Lima Barreto nº 1010 - CEP 55.010-330 - Bairro: Divinópolis.
- ❖ **Valor da Contratação: R\$ 462.038,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e oito reais).**

Afigura-se lícita que a escolha da administração recaia sobre as empresas que detenham solidez financeira e tenham comprovadamente probidade administrativa, que inexistam Ocorrências Impeditivas Indiretas de contratar com o Poder Público.

Declaramos face o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a aquisição apresenta compatibilidade com os praticados no mercado e que a empresa preenche os requisitos de habilitação e requisitos obrigatórios,

Secretaria Municipal de Saúde

entendemos como satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal necessárias à execução do objeto.

III. RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor identificado acima, foi escolhidos porque:

(I) é do ramo pertinente ao objeto demandado;

(II) apresentou todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Neste caso a empresa classificada para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis**, atende às exigências editalícias corroborando a sua Habilitação no processo.

Após a análise documental dos serviços ofertados, restou provado que as especificações ofertadas atendem às necessidade da administração, garantindo assim a especificidade e qualidade da assistência restada ao usuário do SUS.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total contratado, no montante de **R\$ 462.038,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e oito reais)**, decorre da proposta comercial apresentada pela empresa relacionada no Item II, a qual demonstrou compatibilidade com os preços praticados no mercado, especialmente diante da pesquisa de preços acostada aos autos. Nesse contexto, o encaminhamento da documentação em conformidade com as condições estabelecidas, aliado aos valores ofertados, constituiu fator determinante para a escolha da contratada.

Identificada à necessidade, e decidindo-se pela solução, buscou-se no mercado determinar o valor estimado da Contratação, a composição do Mapa de Preços, ocorreu a partir das propostas das empresas atuante no ramo de materiais médicos.

Face o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos, fica claro que a contratação da empresa acima relacionadas, respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e a economicidade e demonstra que o valor apresentado, apresenta compatibilidade com os praticados no mercado, entendemos como satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal, expedida nossa justificativa encaminhamos para superior apreciação.

Caruaru-PE, **data da assinatura eletrônica.**

Unidade de Contratação – Saúde (UC-Saúde)

Marlene Rodrigues - Presidente

Ademir Decio Bianconi Neto - Membro



CARUARU
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Saúde

Arachele de Oliveira Lima Santos - Membro

Luiz Fernando Santos - Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6316-3761-30E1-2890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLENE RODRIGUES (CPF 029.XXX.XXX-59) em 31/08/2026 09:16:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO (CPF 707.XXX.XXX-21) em 31/08/2026 09:18:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-02) em 31/08/2026 09:18:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ FERNANDO SANTOS (CPF 703.XXX.XXX-01) em 31/08/2026 09:19:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/6316-3761-30E1-2890>